



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Fornecimento de cadeira caixa alta, giratória, pés fixos, operativa, com pistão a gás e regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e base circular especial para permitir apoio dos pés, com braços, em couro ecológico.

A JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de uma unidade de cadeira caixa alta, giratória, pés fixos, operativa, com pistão a gás e regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e base circular especial para permitir apoio dos pés, com braços, em couro ecológico, para o posto de serviço da vigilância do Paço Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 199, da Lei 6.541 de 22 de dezembro de 1977, para que o vigilante não fique em pé, ininterruptamente, no posto de serviço.

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Cadeira caixa alta, giratória, pés fixos, operativa, com pistão a gás e regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e base circular especial para permitir apoio dos pés, com braços, em couro ecológico</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Braços Reguláveis: Os braços devem ser ajustáveis, permitindo a personalização conforme a preferência do usuário e adaptação adequada para diferentes tipos de biotipos;</p> <p>Assento e Encosto Ajustável: O assento e encosto devem ter ajuste simultâneo de altura e serem moldados anatomicamente para adaptar ao corpo, reduzindo a fadiga durante o uso prolongado e para manter a postura correta e evitar desconfortos em ambientes de trabalho elevados;</p>	01



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Capa de Proteção: Incluída no assento, encosto e pistão, assegurando maior durabilidade e fácil manutenção;

Regulagem de Altura: Ajuste simultâneo do assento e encosto, permitindo uma personalização confortável;

Pistão: A gás, com capa de proteção e capacidade de suportar até 150 kg;

Pés: Fixos com base em aço e capa de proteção;

Aro de Apoio de Pés Ajustável: O aro de apoio para os pés, deve ser ajustável em altura, garantindo que o usuário tenha suporte ergonômico adequado, prevenindo desconfortos nas pernas.

Peso Real Suportado (kg): 150kg

Estrutura - Giratória: Sim

Material Assento/Encosto: Couro Ecológico

Densidade Espuma: D45

Largura Assento(cm): 46 cm

Profundidade Assento (cm): 42 cm

Espessura Assento (cm): 5 cm

Largura Encosto(cm): 40 cm

Altura Encosto(cm): 37 cm

Espessura Encosto(cm): 5 cm

Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim

Atura Assento ao solo Mín. – Máx.: 62 cm – 74 cm

Regulagem de inclinação do encosto: Não

Regulagem de altura encosto: Sim

Braços Reguláveis: Sim

Com Rodinhas: Não

Com Aro: Sim

Garantia do vendedor: 3 meses

*****Atender a ABNT NBR 13962, que estabelece as características físicas e dimensionais de cadeiras de escritório e define como devem ser produzidas e testadas para garantir a segurança, estabilidade, durabilidade e resistência.**

*****Apresentar ficha técnica junto com a proposta*****



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	A cadeira deve ser entregue montada	
--	--	--

IMAGEM DE REFERÊNCIA



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

As empresas deverão apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:

Pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou, se pessoa física, no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CFF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida perante a Justiça do Trabalho

<https://cndt->

[certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=N5XOZkOfdeuRVQX6ORj16xpYEXyPdeznSrzyXfbn.cndt](https://cndt-)
[-certidao-25-npn9w](https://cndt-)

Certidão de que a pessoa jurídica não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

DA GARANTIA

O prazo de garantia será de três (3) meses, contados da data da entrega/recebimento.

DA AUTORIZAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

A autorização dar-se-á após o envio do empenho e autorização de fornecimento, devendo ser entregue em até dez (10) dias.

Entregar a cadeira em prazo não superior ao máximo, na qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

LOCAL DE ENTREGA

Paço Municipal - Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01, Térreo, Recepção - Centro, Tietê - SP, 18530-039.

FRETE

CIF – Por conta do Fornecedor

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, emissão da Nota Fiscal e aceite pela contratante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 08 de abril de 2025.

Ana Cláudia Tomazela Milanello
Chefe do Departamento de Compras

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização